



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

Contrato CPLVB nº 065/2023  
Processo Administrativo nº 064/2023  
Dispensa de Licitação Nº 033/2023

R\$ 51.400,00  
Vigência: 27/08/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMPRESA RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA – NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA**, estabelecido na Rua Filomena Lopes nº 96 – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ nº 27.944.102/0001-11, aqui representada pelo seu proprietário, o senhor **RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.466.477 SSP – PI e CPF 951.202.383-00, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Prestação de serviços**, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é o **Prestação de serviços de Lavagem de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias:**

Item	Espécie	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Lavagem de veículos de pequeno porte	300	40,00	12.000,00
02	Lavagem de Caminhões e Ônibus	380	80,00	30.400,00
03	Lavagem de Tratores e Maquinas	60	150,00	9.000,00

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, cujo resultado foi ratificado em **28 de agosto de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

**Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **SME, FUNDEB, FMS, FUS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

**Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA** – A vigência deste Contrato será de **UM ANO**, se iniciando hoje, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 14.133/2021, e suas alterações.

**Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

**Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

**Parágrafo Primeiro** - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

**Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO** – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, que ensejou o presente Contrato.

**Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**.

**Cláusula nona – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 28 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**  
Contratante

**RONNIE VON FERREIRA DE SOUSA**  
Ronnie Von Ferreira De Sousa  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome e C.P.F:

\_\_\_\_\_  
Nome e C.P.F: